BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Educação:

Diploma Ministerial n.º 33/2014:

Atinente à uniformização do registo de resultados dos exames nas pautas de todas as áreas de ensino.

Diploma Ministerial n.º 34/2014:

Fixa o subsidio para os estudantes do curso de formação de professores primários e de educaçaõ de adultos de 10.º classe + 3 anos durante o periodo de estágio pre-profissional.

Despacho:

Autoriza a Associação das Escolas Comunitárias de Moçambique (ASESCOM), a criar uma instituição de ensino, com a denominação de Instituto de Formação de Professores Pré-Escolares abreviadamente designado IFPP.

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 35/2014:

Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividade-fim do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 33/2014

de 21 de Março

Havendo necessidade de uniformizar o registo de resultados dos exames nas pautas de todas as áreas de ensino, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo do disposto na alínea *f*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2010, de 19 de Março, determino:

Artigo 1. O resultado final do examinando é deliberado, efectivamente, no final de todo o processo de exames (2.ª época).

Art. 2. 1. No final dos exames da 1.ª época, os examinandos que reunirem requisitos para a aprovação, nos termos do Regulamento de Avaliação da respectiva área de ensino, consideram-se aprovados, devendo-se averbar este resultado na pauta a tinta azul.

2. Os examinandos que não reunirem os requisitos para a aprovação, nos termos do Regulamento de Avaliação da área de ensino, consideram-se admitidos à 2.ª época, devendo-se escrever na pauta: 2.ª época, a tinta azul.

Art. 3. É revogada toda a legislação que contrarie o presente Diploma Ministerial.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação, em Maputo, 12 de Novembro de 2013. — O Ministro da Educação, *Augusto Jone Luís*.

Diploma Ministerial n.º 34/2014

de 21 de Março

O Ministério da Educação com o objectivo de assegurar a demanda pela formação de profissionais competentes e, tendo como indicadores os saberes científicos e pedagógicos, introduziu o novo Plano Curricular do Curso de Formação de Professores Primários e de Educadores de Adultos de 10.ª Classe + 3 anos, o qual institui dois anos de formação presencial e um de estágio.

No âmbito deste plano curricular, cumpridos os dois primeiros anos de formação em regime de internamento, o formando deve frequentar um estágio pré-profissional, por um período de um ano, em regime externo.

Convindo a apoiar o formando no período de estágio, determino:

Artigo 1. Durante o período de estágio pré-profissional, os formandos terão direito a um subsídio mensal igual a 3.000,00 MT (três mil meticais).

Art. 2. O subsídio de estágio será pago até ao dia 5 (cinco) de cada mês, com início em Fevereiro de cada ano e termo em Dezembro, num total de 11 meses.

Art. 3. O pagamento do subsídio será da responsabilidade da instituição de formação no qual o formando se encontra em frequência, sendo a fonte de financiamento, o Fundo de Apoio ao Sector da Educação (FASE).

Art. 4. O presente Diploma entra em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 2014.

Ministério da Educação, em Maputo, 9 de Janeiro de 2014. — O Ministro da Educação, *Augusto Jone Luís*.

Despacho

Ao abrigo do disposto nos artigos 16 e seguintes do Diploma Ministerial n.° 126/94, de 5 de Outubro, e no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto Presidencial n.° 7/2010, de 19 de Março, determino:

1. É autorizada a Associação das EscolasComunitárias de Moçambique (ASESCOM), a criar uma instituição de ensino, com a denominação de Instituto de Formação de Professores de Pré-Escolar, abreviadamente designada IFPP.

2. O IFPP é uma instituição privada de ensino que funcionará nos termos descritos no alvará.

Ministério da Educação, em Maputo, 10 de Julho de 2013. — O Ministro da Educação, *Augusto Jone Luís*.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 35/2014

de 21 de Março

Havendo necessidade de complementar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividades-meio da Administração Pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2 do Decreto n.º 36/2007, de 27 de Agosto, o Vice-Ministro da Função Pública determina:

1. É aprovado o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividades-fim do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, fazendo parte integrante do presente Diploma.

2. O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 31 de Dezembro de 2013. O Vice-Ministro, *Abdurremane Lino de Almeida*.

---

1. Apresentação e recomendações gerais

O presente Plano de Classificação de Documentos e a respectiva Tabela de Temporalidade são relativos às actividades – fim do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados (INAR), elaborados em complementaridade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividades – meio, instrumentos aprovados pelo Decreto n.º 36/2007, de 27 de Agosto.

O Plano segue o método de classificação por assunto, à semelhança do Plano das Actividades – meio, e é constituído por quatro classes que representam as funções desenvolvidas pelo INAR, de acordo com o Decreto n.º 51/2003, de 24 de Dezembro, que cria o INAR e aprova o respectivo Estatuto Orgânico.

As quatro classes do Plano são:

100 – Estudos e Políticas de Refugiados;
200 – Assistência e Apoio aAos Requerentes de Asilo e Refugiados;
300 – Cooperação;
400 – Estatuto de Refugiado.

2. Plano de Classificação de Documentos das Actividades-Fim

Código	Assunto	Descrição	Observação
100	**Estudos e políticas de refugiados**	Classificam-se documentos referentes às políticas, estratégias, regulamentação, bem como estudos e pesquisas sobre o sector dos refugiados.	
110	Políticas e Estratégias		
120	Regulamentação	Incluem-se os documentos referentes ao código de conduta dos funcionários em relação ao tratamento dos assuntos dos Requerentes de Asilo e Refugiados (RAR's).	
130	Estudos e Pesquisas		
140	Monitoria e Avaliação		
190	Outros Assuntos Referentes a Estudos e Políticas de Refugiados		
200	**Assistência e apoio aos requerentes de asilo e refugiados**	Classificam-se os documentos referentes à concessão de apoio e assistência aos requerentes de asilo e aos refugiados (RAR's).	
210	Programas e Projectos	Classificam-se os documentos referentes aos programas e projectos de enquadramento, assistência e apoio aos RAR's, tais como análise, orçamentação, angariação de recursos e assistência material.	
220	Centros de Trânsito e de Acomodação	Classificam-se os documentos referentes à abertura e gestão dos Centros de Trânsito e de Acomodação para os RAR's.	
221	Acolhimento e Acomodação	Classificam-se documentos referentes a recepção, acolhimento e acomodação dos RAR's.	
222	Gestão	Classificam-se documentos referentes à administração e gestão quotidiana dos Centros de Acomodação.	
222.1	Assistência Sanitária		
222.11	Prevenção de Doenças	Classificam-se documentos referentes ao sistema de despiste de doenças, programas de vacinação, bem como outras medidas preventivas e assistência sanitária.	

Código	Assunto	Descrição	Observação
222.12	Combate ao HIV/SIDA		
222.2	Desporto e Recreação	Classificam-se documentos referentes à promoção de actividades recreativas e desportivas no seio dos RAR's.	
222.3	Educação		
222.31	Apoio Escolar		
222.32	Equivalências Académicas		
222.33	Bolsas de Estudo		
222.4	Emprego e Formação Profissional		
222.5	Pessoas Vulneráveis	Classificam-se os documentos referentes à assistência prestada às pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais.	
222.6	Alimentação		
223	Encerramento	Classificam-se documentos referentes ao encerramento dos Centros de Trânsito e de Acomodação dos RAR's.	
229	Outros Assuntos Referentes aos Centros de Trânsito e de Acolhimento		
230	Registo de Requerentes de Asilo e Refugiados. Processos Individuais	Classificam-se também os documentos referentes ao registo dos RAR's na Base de Dados.	
240	Assistência Legal e Documental	Classificam-se os documentos referentes à assistência aos refugiados de que resulte na emissão pelo INAR da documentação correspondente.	
250	Apoio aos Refugiados	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na obtenção de vários documentos, bem como de outros aspectos de carácter administrativo.	
251	Registo Civil	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na tramitação de documentos junto ao registo civil.	
251.1	Nascimentos	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's, na tramitação de expediente para o registo de nascimentos.	
251.2	Matrimónio	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na tramitação de expediente para o registo de matrimónio.	
251.3	Óbitos	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na tramitação de expediente para o registo de óbito.	
252	Documentos de Identificação de Residente Estrangeiro (DIRE's)	Classificam-se os documentos referentes ao apoio RAR's, na tramitação de expediente para obtenção de DIRE's.	
253	Certificado de Emergência para Estrangeiros (CEE's)	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na tramitação de expediente para obtenção de CEE's.	
254	Documentos de Viagem (DV's)	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos refugiados na tramitação de expediente para a obtenção de DV's.	
254.1	Vistos de Saída	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's na tramitação de expediente para a obtenção de Vistos de Saída.	
254.9	Aquisição de Outros Documentos		
255	Funerais. Exumações. Cremações. Transladações	Classificam-se os documentos referentes ao apoio aos RAR's, na tramitação de expediente para a realização de funerais, exumações, cremações e transladações.	
259	Outros Assuntos Referentes ao Apoio aos RAR's		
260	Divulgação e Disseminação de Informação	Classificam-se os documentos referentes à divulgação, no seio dos RAR's, dos seus direitos e deveres, disseminação da legislação nacional e internacional, bem como as acções visando a promoção da consciência nacional e de solidariedade em relação aos RAR's. Incluem-se documentos referentes à informação e sensibilização da opinião pública.	
290	Outros Assuntos Referentes a Assistência e Apoio aos Requerentes de Asilo e refugiados (RAR's)		

Código	Assunto	Descrição	Observação
300	**Cooperação**	Classificam-se os documentos referentes às actividades de cooperação desenvolvidas pelo INAR.	
310	Acordos e Convénios	Classificam-se os documentos referentes a acordos e convénios, assinados pelo INAR.	
320	Memorandos de Entendimento	Classificam-se os documentos referentes aos memorandos de entendimento assinados pelo INAR.	
330			
	Direito de Uso de Bens	Classificam-se os documentos referentes ao Direito de Uso de bens disponibilzados pelas instituições parceiras.	
340	Parcerias com Organizações Não-governamentais (ONG's)	Classificam-se os documentos referentes às actividades de parceria com as organizações não-governamentais, bem como com outras organizações humanitárias.	
341	ONG's Nacionais	Classificam-se os documentos referentes às actividades de parcerias com ONG's nacionais.	
342	ONG's Internacionais	Classificam-se os documentos referentes às actividades de parceria com ONG's internacionais.	
390	Outros Assuntos Referentes à Cooperação		
400	**Estatuto de refugiado**	Classificam-se os documentos referentes aos processos de determinação do Estatuto de Refugiado (DER) e de concessão de asilo. Incluem-se os documentos relativos à cessão do Estatuto do Refugiado, processos de repatriamento e reassentamento dos refugiados.	
410	Pedidos de Asilo	Classificam-se os documentos referentes aos pedidos e concessão de Asilo.	
411	Entrevistas para DER	Classificam-se os documentos referentes às entrevistas para Determinação do Estatuto de Refugiado.	
412	Despachos		
412.1	Deferidos	Classificam-se os documentos referentes aos despachos deferidos da DER.	
412.2	Indeferidos	Classificam-se os documentos referentes aos despachos indeferidos.	
413	Recursos Administrativos	Classificam-se os documentos referentes aos recursos dos estatutos indeferidos.	
419	Outros Assuntos Referentes aos Pedidos de Asilo		
420	Cessação do Estatuto de Refugiados	Classificam-se os documentos referentes à cessação do Estatuto de Refugiados, incluindo os atinentes à cessação por renúncia.	
421	Repatriamento	Classificam-se os documentos referentes à tramitação de documentos relativos ao repatriamento.	
422	Reassentamento	Classificam-se os documentos referentes à tramitação de documentos visando o reassentamento dos refugiados.	
490	Outros Assuntos Referentes à Determinação do Estatuto de Refugiado	Classificam-se documentos referentes à cessação do estatuto de refugiado.	

3. Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividades – Fim

Código	Assunto	Prazos de Guarda		Destinação Final	Observação
		Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
100	**Estudos e políticas de refugiados**				
110	Políticas e Estratégias	Até à vigência	5 Anos	Guarda Permanente	
120	Regulamentação	Até à vigência	5 Anos	Guarda Permanente	
130	Estudos e Pesquisas	5 Anos	5 Anos	Guarda Permanente	
140	Monitoria e Avaliação	Até à vigência	5 Anos	Eliminação	
190	Outros Assuntos Referentes a Estudos e Políticas de Refugiados				
200	**Assistência e apoio aos requerentes de asilo e refugiados**				
210	Programas e Projectos	Até à vigência	5 Anos	Eliminação	
220	Centros de Trânsito e de Acomodação				
221	Acolhimento e Acomodação	5 Anos	3 Anos	Eliminação	
222	Gestão	5 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.1	Assistência Sanitária				
222.11	Prevenção de Doenças	3 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.12	Combate ao HIV/SIDA	3 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.2	Desporto e Recreação	3 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.3	Educação				
222.31	Apoio Escolar	5 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.32	Equivalências Académicas	5 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.33	Bolsas de Estudo	5 Anos	3 Anos	Eliminação	
222.4	Emprego e Formação Profissional	5 Anos	5 Anos	Eliminação	
222.5	Pessoas Vulneráveis	Até à vigência	5 Anos	Eliminação	
222.6	Alimentação	5 Anos	5 Anos	Eliminação	
223	Encerramento	Até à vigência	5 Anos	Eliminação	
229	Outros Assuntos Referentes aos Centros de Trânsito e de Acomodação				
230	Registo de Requerentes Asilo e Refugiados. Processos Individuais	5 Anos	10 Anos	Eliminação	
240	Assistência Legal e Documental	5 Anos	10 Anos	Eliminação	
250	Apoio ao Refugiados				
251	Registo Civil	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
251.1	Nascimentos	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
251.2	Matrimónio	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
251.3	Óbitos	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
252	Documento de Identificação de Residente Estrangeiro (DIRE's)	Durante a Vigência	5 Anos	Eliminação	
253	Certificado de Emergência para Estrangeiros (CEE's)	Até à Vigência	5 Anos	Eliminação	
254	Documentos de Viagem (DV's)	Até à Vigência	5 Anos	Eliminação	
254.1	Vistos de Saída	Até à Vigência	5 Anos	Eliminação	
254.9	Aquisição de Outros Documentos	Até à vigência	5 Anos	Eliminação	
255	Funerais. Exumações. Cremações. Transladações	3 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
259	Outros Assuntos Referentes ao Apoio aos RAR's				
260	Divulgação e Disseminação de Informação	5 Anos	2 Anos	Eliminação	
290	Outros Assuntos Referentes à Assistência e Apoio aos Requerentes de Asilo e Refugiados				

Código	Assunto	Prazos de Guarda		Destinação Final	Observação
		Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
300	**Cooperação**				
310	Acordos e Convénios	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
320	Memorandos de Entendimento	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
330	Direito de Uso de Bens	5 Anos	10 Anos	Eliminação	
340	Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONG's)				
341	ONG's Nacionais	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
342	ONG's Internacionais	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
390	Outros Assuntos Referentes à Cooperação	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
400	**Estatuto de refugiado**				
410	Pedidos de Asilo	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
411	Entrevistas para DER	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
412	Despachos	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
412.1	Deferidos	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
412.2	Indeferidos	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
413	Recursos Administrativos	5 Anos	10 Anos	Guarda Permanente	
419	Outros Assuntos Referentes aos Pedidos de Asilo				
420	Cessação do Estatuto de Refugiados				
421	Repatriamento	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
422	Reassentamento	5 Anos	3 Anos	Guarda Permanente	
490	Outros Assuntos Referentes ao Estatuto de Refugiado				

Indice

A

Acolhimento e acomodação de requerentes de asilo e refugiados 221
Acomodação de requerentes de asilo e refugiados 221
Acordos e convênios 310
Administração, de Centros de Trânsito e de Acomodação 222
Angariação de recursos, para Programas e Projectos 210
Apoio aos refugiados 250
• Certificado de emergência para estrangeiros (CEE) – 253
• Cremações 255
• Documentos de identificação de residente estrangeiro (DIRE) 252
• Documentos de viagem (DV) 254
• Exumações 255
• Funerais 255
• Registo civil 251
• Matrimónio 251.2
• Nascimentos 251.1
• Óbitos 251.3
• Transladações 255
Asilo, pedidos 410
Assistência aos requerentes de asilo e refugiados 200
• Acolhimento e acomodação 221
• Alimentação 222.5
• Assistência legal e documental 240
• Assitência sanitária 222.1
• Educação 222.3
• Emprego e Formação Profissional 222.4
• Programas e projectos 210
Assistência material, vide programas e projectos 210
Assistência sanitária 222.1
• Prevenção de doenças 222.11
• Combate ao HIV/SIDA 222.12
Avaliação 140

B

Bolsas de estudo 222.33

C

Centros de trânsito e de acomodação – 220
Certificado de emergência para estrangeiros (cee) 253
Cessação do estatuto de refugiados 420
Código de conduta, vide regulamentação 120
Convênios 410
Cooperação 400
Cremações 255

D

Desporto e recreação 222.2
Determinação do estatuto de refugiado (der) 400
• Despachos 412
• Deferidos 412.1
• Indeferidos 412.2
Direito de uso de bens 330

Divulgação de informação.....260
Disseminação de informação 260
Documentos de Identificação de Residente Estrangeiro (DIRE), apoio na obtenção 252
Documentos de viagem (dv's), apoio na obtenção 254
Doenças, prevenção 222.11

E

Encerramento, de centros de trânsito e de acomodação ..223
Entrevistas para der 411
Estatuto de refugiado 400
• Cessação do estatuto de refugiado 420
• Entrevistas para der 411
Estudos 130
Estudos e políticas de refugiados 100
Equivalência académicas 222.32
Exumações 255

F

Funerais 255

M

Matrimónio, registo civil 251.2
Memeorandos de entendimento 320
Monitoria 140

N

Nascimentos, registo civil 251

O

Óbitos, registo civil 251.3
Organizações não governamentais, parcerias com 340
• Internacionais 342
• Nacionais 341

P

Pedidos de asilo 410
Pesquisas 130
Políticas e estratégias de refugiados 100, 110
Prevenção de doenças 222.11
Processos individuais 230
Programas de apoio aos rar's.....210
Projectos de apoio aos rar's 210

R

Reassentamento 421
Recreação 222.2
Recursos administrativos 414
Refugiados, assistência e apoio 200
• Apoio aos refugiados 250
• Assistência legal e documental 240
• Centros de acomodação e de trânsito 220
• Divulgação e disseminação de informação 260
• Programas e projectos 210
Registo, de requerentes de asilo e refugiados.....230
Registo civil 251
• Matrimónio 251.2
• Nascimentos 251.1
• Óbitos 251.3
Regulamentação 120
Repatriamento 421
Requerentes de asilo e refugiados, apoio e assistência ...200

T

Transladações 255

U

Uso de bens, direito de 330

V

Viagem, documentos de 254
Vistos de saída 254.1

Preço — 14,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.